



TC 011.765/2014-3

Tipo: Tomada de Contas Especial

Unidade Jurisdicionada: Município de Centro do Guilherme/MA

Responsáveis:

Assunto: Trânsito em Julgado do Acórdão 3214/2017 – TCU – 2ª Câmara

DESPACHO DE EXPEDIENTE

1. Em cumprimento ao **Acórdão condenatório 3214/2017 – TCU – 2ª Câmara**, Sessão de 11/4/2017, Ata 11/2017 (peça 16), **notificou-se a pessoa responsável nestes autos, Maria Irene de Araújo Sousa, conforme quadro abaixo:**

Responsáveis	Dados relativos à Notificação/Comunicação dos responsáveis – AC 3214/2017 – TCU – 2ª Câmara					
	Ofício	Data	Peça	Ciência em	Peça	Data do Trânsito em Julgado
Maria Irene de Araújo Sousa	1443/2017	27/4/2017	Peça 23	16/05/2017	Peça 27	01/06/2017

2. Transcorridos os prazos recursais, Maria Irene de Araújo Sousa não recorreu da decisão proferida pela Egrégia Corte de Contas, nem quitou suas dívidas ou pediu parcelamento. Dessa forma, **o acórdão 3214/2017 – TCU – 2ª Câmara transitou em julgado** na data especificada no quadro acima.
3. Diante do exposto, **foi atestada a inexistência de erros materiais (Peça 19), bem como o caráter definitivo do mencionado julgado.**
4. Certificamos, ainda, que foram feitos os registros no Sistema CADIRREG, em obediência ao disposto no §3º do artigo 1º da Resolução-TCU 241/2011, c/c o artigo 32 da Resolução-TCU 259/2014, conforme comprovante apensado aos autos (Peça 28).
5. Assim sendo, com fulcro na Delegação de Competência constante da Portaria-Secex/MA 1/2017, encaminho os autos ao **Núcleo de CBEX do SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO** desta **SECEX/MA** para a imediata formalização dos processos de cobrança executiva, nos termos da Resolução-TCU 178/2005, c/c com o inciso V do artigo 43 Resolução-TCU 253/2012, e posterior encaminhamento ao MP/TCU, **via Scbex.**

SECEX/MA, 20/11/2017.

(assinado eletronicamente)

ÁTILA VARELA FERREIRA M. DE OLIVEIRA

TEFC Matrícula 10615-1

(Delegação de competência conferida pela Portaria - SECEX/MA 1/2017)